

emprego definitivamente os planos e plantas das
ditas obras. São indispensáveis e claras as dis-
posições transcritas e de ellas se vê que a
desaprovação ha de proceder lei ou em-
plicitamente a outelice. - Segundo heis-
tamente por que o legislador, segundo os sys-
tema adoptado na lei de Dezembro de 1861, não
decreta directamente a desaprovação, mas
a construcção (a obra feita legal) que virtual-
mente presuppõem essa desaprovação.
A acção do Governo se circumscreve nos limi-
tes traçados nos artigos 5.º e 6.º da lei, isto é, ap-
provar o plano e planta das obras a executar
deprehendendo o respectivo acto.

Podra cessar aqui o meu parecer, todavia tra-
tarei outro meio de interpretação. - Consiste
este meio de interpretação em consultar a lei
anterior para bem perceber os termos e extensão
em que a lei posterior a derogou. -

Da lei de 21 de Junho de 1835 a parte que
entende com a offensa occorrente é o artigo 2.º:
com o mesmo ponto entendem os artigos 2.º
5.º e 6.º da lei (n.º 650 de 1867). -

Conhamos
em frente um dos outros esses artigos, o texto
derogado e o texto vigente. - O artigo 2.º
da lei de junho escreve: "A verificação da
utilidade nos casos especificados nos para-
graphos" 1.º 2.º e 4.º do artigo 1.º será pre-
sivamente declarada por acto da Assemblia
Legislativa Provincial." "A mesma veri-
ficacão nos casos do paragraphe 3.º será de-
terminada pelo Presidente da Provincia."

O artigo 21 da lei de Dezembro dispõe: